Ata de reunião para Julgamento da Efetividade das Propostas de Preço e proceder com a Fase Negociação, referente ao PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 03/2026, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para Implantação do Hospital Público Veterinário – Município de Aracaju/SE.

Ao **vigésimo quinto** dia do mês de **Março** do ano de dois mil e vinte e seis (**25/03/2026**), às **09:00** horas, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela **Portaria nº. 009/2026** com base na **Lei nº 13.303/2016**. Presidida pelo Agente de Contratação **Adriano Cley Chagas**, a fim de iniciar os trabalhos esclarecendo que esta reunião, está ocorrendo para divulgação do Resultado da Efetividade das Propostas de Preços e iniciar a Fase de Negociação, referentes ao **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 03/2026** conforme objeto acima descrito. O Agente de Contratação deu início aos trabalhos esclarecendo que no dia 24/03/2026 na Sessão de recebimento e apreciação da Justificativa de Exequibilidade apresentada pela Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME** por e-mail, fora decidido a data de hoje para dar continuidade ao processo em suas fases subseqüentes, ficando Convocadas as Empresas participantes do Certame, conforme Ata acostada no portal AracajuCompras (www.aracajucompras.se.gov.br). As empresas participantes do Certame não compareceram e nem justificaram suas ausências, apesar da Ata de Recebimento e Apreciação da Justificativa de Comprovação de Exequibilidade ter sido disponibilizada no dia 24/03/2026 no Portal AracajuCompras, para conhecimento de todos os Licitantes a data de realização desta Sessão Pública. O Agente de Contratação, faz salientar que a Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA ME**., enviou e-mail no dia 24/03/2026 às 15:45 horas, informando através do Oficio nº 001/2026, que na hipótese de reconhecimento da exeqüibilidade e consequente manutenção da proposta apresentada por esta empresa, **não há margem para negociação** ou **redução adicional do valor ofertado**. O Agente de Contratação deu continuidade aos trabalhos determinando à leitura da Ata de reunião, na qual foi divulgado os Preços das Propostas Comerciais das Empresas: **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**. - **R$ 348.720,42; FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME - R$ 278.298,47** e **PROVIDÊNCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. - **R$ 567.154,51** e, ao mesmo tempo, a deliberação para que fossem analisadas pelo Setor competente da Vice-Presidência da EMURB. O Agente de Contratação, juntamente com a Comissão decidiram no dia 23/03/2026 enviar Termo de Diligência para que a Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME** apresentasse Justificativa para comprovar a exeqüibilidade de sua proposta de preços, tendo a mesma, encaminhado via e-mail para apreciação e a devida análise dos pontos técnicos econômicos financeiros, que fora analisada e aferida pela Vice Presidência. O Agente de Contratação, juntamente com os membros da Comissão e respaldado nas informações dispostas nos Relatórios de Análises das Propostas de Preços e da Justificativa de comprovação da exeqüibilidade apresentada pela empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME** emitidos pela Engenheira Civil Verônica Janaina Melo Barreto Nunes - CREA/RN 21500980-0, lotada na Vice Presidência, e neles constatado a regularidade dos preços e do que a lei permite, ficando confirmada a efetividade e regularidade das Propostas de Preços, emite seu **JULGAMENTO**, decidindo pela **CLASSIFICAÇÃO** das Empresas, na seguinte ordem: **1º - FÍDERES ENGENHARIA LTDA ME - R$ 278.298,47; 2º - MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**. - **R$ 348.720,42** e **PROVIDÊNCIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. - **R$ 567.154,51**. Diante da

(A presente Ata se compõe de 99 linhas)

possibilidade e confirmada à efetividade da Proposta de Preços da Licitante Classificada em 1º Lugar (**FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME)**, tendo a mesma, enviado Ofício nº 01/2026 por e-mail no dia 24/03/2026, acima mencionado, informando que **não** há como ofertar preço de negociação, haja vista que o seu preço encontra-se em patamar mínimo de viabilidade econômico-financeira, tendo sido estruturado a partir de critérios técnicos objetivos, compatíveis com a complexidade do objeto, com os custos efetivos de sua execução, com os parâmetros mercadológicos usualmente praticados pela empresa em contratações similares e com sua capacidade operacional e econômica. Diante da informação de que não há possibilidade de apresentar Proposta de Negociação, a Comissão entende que os preços foram coerentes ante o Orçamento base e estando confirmada a efetividade e exeqüibilidade da Proposta de preços, inclusive por ser menor que o Orçamento do Órgão e atender aos critérios do Edital, pelo que resolve acatar o alegado em fase de Negociação pela Licitante, e, considera deferido, observando inclusive, que o Orçamento base data de Dezembro de 2025. Em seguida, conforme previsto no Edital informou que seria procedido à abertura do Envelope nº 03 contendo a Documentação de Habilitação da Empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA – ME**, para apreciação, sendo antes, solicitada a verificação do lacre dos Envelopes nº 03, por dois servidores públicos: a Sra. **Clésia Neves de Santana**, inscrita no CPF sob o nº. 722.***.***-87 e o Sr. **Joel Andrade dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 170.***.***-20, sendo confirmado que o mesmo encontra-se intacto. O Agente de Contratação comunica que irá suspender os trabalhos para Diligenciar junto a Vice Presidência da EMURB com a finalidade de serem analisados os Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, apresentados pela Licitante, tendo em vista as parcelas de serviços indicadas no documento "Dados para viabilizar a Licitação", devendo a mesma emitir o Relatório Conclusivo, que servirá de subsídio para o Colegiado se posicionar sobre a Fase de Habilitação. O Agente de Contratação, juntamente com os membros da Comissão, comunica por final, que após recebimento do Relatório com a Análise solicitada acima, em reunião **a posterior**, emitirá a sua Decisão Final do Processo. O Agente de Contratação determinou que fossem lacrados os Envelopes 03 – Contendo a Documentação de Habilitação das demais licitante. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Aracaju, 25 de Março de 2026.

Adriano Cley Chagas
Agente de Contratação

Ana Lêda Dantas Santos

Dayane Siqueira de França

Kamilla Martins Cabral dos Santos

Nathaly Vasconcelos Cardoso.

TESTEMUNHAS:

Clésia Neves de Santana

Joel Andrade dos Santos.

(A presente Ata se compõe de 99 linhas)